

ENVELOPE Nº2 – PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA  
EDITAL Nº 002 / 2006

PROponente: VETOR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
RUA MARIA DO CARMO BAPTISTA 193, SALA 01.  
CNPJ: 04.599.167/0001-71  
INSC. EST: 378.144.016.00-73


# VETOR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

À  
CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
Comissão de Licitação

## DECLARAÇÃO

Ref.: LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 02/2006

Declaramos que temos pleno conhecimento do Local das obras de reforma da Câmara da Campanha



Três Corações, 16 de outubro de 2006.





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG  
"Terra do cientista Vital Brazil"  
**CONVITE Nº 002/2006**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

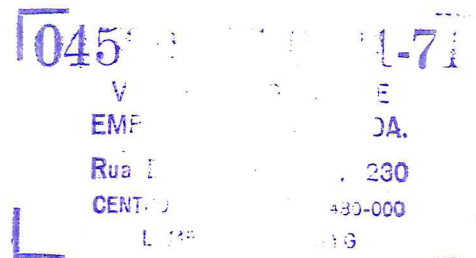
VETOR Projetos e Comp. LTDA....., inscrito no CNPJ nº  
09.199.167/0001-71, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)  
GUILHERME ASSIS....., portador da Carteira de  
Identidade nº 045283015 - I.F.P. e do CPF nº 72.515.953-49.....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

02/10/2006

(data)

Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)







**CREA - MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
AV. ALVARES CABRAL 1600 FONE OXX(31)3299-8700 - FAX: OXX(31)3299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE  
OUVIDORIA: 0800 28 30 273 - - ATENDIMENTO: 0800 31 27 32

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 050628/06

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2006

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA CUJA RAZAO SOCIAL ESTA ABAIXO CITADA ENCONTRA SE REGISTRADA NESSE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDA DE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONS VEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, CERTIFICAMOS, AINDA, FACE AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A PESSOA JURIDICA, OBJETO DESTA CERTIDAO, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NAO SE ENCONTRAM EM DEBITO COM O CREA MG. CERTIFICAMOS, MAIS, QUE ESTA CERTIDAO NAO CONCEDE A PESSOA JURIDICA O DIREITO DE EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OJ SERVICOS TECNICOS SEM A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOPISMABEL DO(S) RES PONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO.

ESTA CERTIDAO É PARA FINS DE: DIREITO \*\*\*\*\*

RAZAO SOCIAL: VETOR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDERECO: RUA DR. WADIH BACHA, 230

CENTRO

LAMBARI MG

CEP: 37480000

CNPJ: 04599167000171

PROCESSO: \*9395101

REGISTRO NO CREA MG: \*29281 EXPEDIDO EM: 17/04/2002

CAPITAL SOCIAL: R\$ 18.000,00

(DEZOITO MIL REAIS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*)

RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S):

NOME: EVALDO ANTONIO GORGULHO

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 20/01/2004

CARTEIRA: \*\*\*\*\*22330/D EXPEDIDA EM 24/04/1980 PELO CREA MG

ATRIBUICOES:

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94

DA LEI N. 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBE M

RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OJ EMPRESA(S):

WILLIAN CARLOS RIBEIRO E CIA LTDA



**CREA - MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
AV. ALVARES CABRAL 1600 FONE OXX(31)3299-8700 - FAX: OXX(31)3299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE  
OUVIDORIA: 0800 28 90279 - - ATENDIMENTO: 0800 91 27 32

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 050628/06

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2006

**OBJETIVO SOCIAL:**

O OBJETIVO DA SOCIEDADE, CONSISTE EM: ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS EM GERAL, ABRANGENDO TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO EXECUCAO DE OBRAS/SERVICOS TECNICOS CIVIS, AVALIACOES E PERICIAS TECNICAS CORRELATAS A ESTAS ATIVIDADES, PLANEJAMENTO TECNICO, CALCULOS (ESTRUTURAIIS, ELETRICOS, HIDROSANITARIOS), LEVANTAMENTO DE DADOS, ARBITRAMENTO, LAUDOS, ASSESSORIA TECNICAS E ATIVIDADES AFINS; SERVICOS DE PLOTAGEM EM GERAL, EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL; PRESTACAO DE SERVICOS DE PROJETOS E EXECUCAO DE LOTEAMENTOS PARA TERCEIROS; LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL E DA TOPOGRAFIA.\*\*\*\*\*

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM [WWW.CREA.MG.ORG.BR](http://WWW.CREA.MG.ORG.BR) SERVICOS PUBLICOS VALIDACAO DE CERTIDAOES CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 050628/06. FONE PARA CONTATO 0800312732.  
EMITIDA EM: 04 DE ABRIL DE 2006

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 167 de 27/07/2003. A FALSIFICACAO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL.

FIM



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04599167/0001-71, 04599167/0001-71  
**Razão Social:** VETOR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA TIRADENTES 199 LJ 04 / CENTRO / LAMBARI / MG / 37480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2006 a 25/10/2006

**Certificação Número:** 2006092617124784798608

Informação obtida em 26/09/2006, às 17:12:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

---



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: VETOR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 04.599.167/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 20:55:06 do dia 20/09/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2007.

Código de controle da certidão: **D949.48F0.A0A1.F949**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 022662006-11031060

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

CNPJ: 04.599.167/0001-71  
NOME: VETOR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO BAPTISTA 193 SALA 1  
BAIRRO OU DISTRITO: LAKE CITY  
MUNICÍPIO: LAMBARI  
ESTADO: MG  
CEP: 37480-000

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:**

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 19 DE SETEMBRO DE 2006.  
COM VALIDADE ATÉ 18/03/2007 .  
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

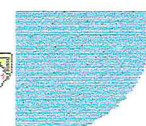
---

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO / CERTIDÃO DE DÉBITO



SRF / PRF SUL

*TH*

AF II - SÃO LOURENÇO

TAXA EXP. RECOLHIDA PELO DAE Nº *0098* DE *22/08/2006* BANCO *Brasil*

REQUERENTE  
NOME EMPRESARIAL / NOME  
VETOR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA/AV./PÇA.	NOME DO LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	Nº DE COMPL.
RUA	MARIA DOCARMO BAPTISTA	193	SALA	1

MUNICÍPIO	ESTADO	CNPJ / MF
LAMBARI	MG	04599167/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF	CONTR.	INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	COD. ATIV. ECON.
378.144.016.0073				

FINALIDADE  
PARA FINS DE LICITAÇÃO

LOCAL LAMBARI	DATA 04/07/2006
NOME DO SIGNATÁRIO GUILHERME LUIZ ASHTON MARTINS	CARGO SOCIO-ADMINISTRADOR
ASSINATURA <i>[Signature]</i>	IDENTIDADE 04538301-5

CERTIDÃO

NEGATIVA       POSITIVA       POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA)

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE  NÃO CONSTA DÉBITO, ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME O ABAIXO INDICADO.  
 CONSTA

É DE 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO

NÚMERO DO PTA	Nº INSC. DIVIDA ATIVA	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	FASE DA COBRANÇA
				<b>CARTÓRIO VILHENA</b> 2º OFÍCIO DE NOTAS - LAMBARI - MG <b>AUTENTICAÇÃO</b> O presente documento confere com o original apresentado. Dou fé.  <i>16 OUT. 2006</i>  MARIA APARECIDA L. DE VILHENA - TABELIA JOE E. SANTO VILHENA SÉBASTIÃO TUCCI L. DE VILHENA - SUBSTITUTOS GUILHERME LUIZ A. DE FARIA <b>ALE 06700</b>

RESSALVA: RESGUARDA-SE O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO  
*22/08/2006*  
 DATA  
*[Signature]*  
 EDIMAURO CARVALHO SIQUEIRA  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO MASP 356.526-8 MASP

HOMÓLOGO  
*22/08/2006*  
 DATA  
*[Signature]*  
 Sivaldo Paulo Coutinho  
 AAF III - MASP 242.374-1  
 Coordenador de Expediente MASP

CARIMBO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA  
**SIAT LAMBARI**  
 22-08-06  
**AFIS LÇO - SRF/IX**

SRF - REQUERENTE - AF - SRF  
 FLUXO VIA ÚNICA: REQUERENTE - AF - SRF  
 OBSERVAÇÕES: NO PREENCHIMENTO USAR  
 O MESMO TIPO DE ABRÉVIATURAS CONSTANTES DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL OU DO C.P.F., QUANTO À  
 E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL OU DO C.P.F., QUANTO À DO REQUERIMENTO



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

## VETOR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME:

Sr. **GUILHERME LUIZ ASHTON MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Maria do Carmo Baptista, nº 193, Bairro Lake City, CEP. 37.480-000 Lambari - MG, filho de Herly Ashton Martins e de Cemilde Ashton Martins, portador do CPF/MF nº 721.515.957-49 e Carteira de Identidade nº 04538301-5, Órgão Emissor SSP/IFP/RJ;

Sr. **HERLY ASHTON MARTINS**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, aposentado, filho de Hercílio Monteiro Martins e de Lybia Ashton Martins, residente e domiciliado à Rua Maria do Carmo Baptista, nº 193, Lake City, CEP. 37.480-000 Lambari - MG, portador do CPF nº 043.278.457-87, e Carteira de Identidade nº 01044027-9, Órgão Emissor SSP/IFP/RJ;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **VETOR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede à Rua Dr. Wadih Bacha, nº 230, Centro, em Lambari - MG, registrada na JUCEMG sob o n.º 3120629831-1 em 07/08/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.599.167/0001-71, resolvem proceder a alteração contratual bem como adequação do novo Código Civil mediante as seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço sede da sociedade passa a ser Rua Maria do Carmo Baptista, nº 193, Sala 1, Bairro Lake City, CEP. 37.480-000 Lambari - MG.

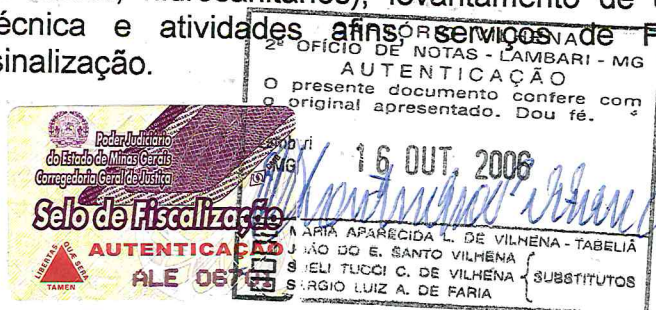
### CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que antes era de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 18.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente deste país, passa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados da seguinte forma: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) divididos em 32.000 (trinta e duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente deste país e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a integralizar no prazo de 05 (cinco anos), em moeda corrente deste país, assim distribuídos entre os sócios:

- a) Guilherme Luiz Ashton Martins, 70.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada no total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- b) Herly Ashton Martins, 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade passa a ser elaboração e execução de projetos em geral, abrangendo topografia e engenharia civil, tais como execução de obras / serviços técnicos civis avaliações e perícias técnicas correlatas a estas atividades, planejamento técnico, cálculos (estruturais, elétricos, hidrosanitários), levantamento de dados, arbitramento, laudos, assessoria técnica e atividades afins, serviços de Pilotagem em geral, comunicação visual e sinalização.





Face às modificações ora ajustadas resolvem consolidar seu contrato social para adequar ao novo código civil.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem o nome empresarial de **VETOR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede à Rua Maria do Carmo Baptista, nº 193, Sala 1, Bairro Lake City, CEP. 37.480-000 Lambari – MG.

### PARÁGRAFO ÚNICO

O nome de fantasia é: “**VETOR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**”

### CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo a Elaboração e execução de projetos em geral, abrangendo topografia e engenharia civil, tais como execução de obras / serviços técnicos civis, avaliações e perícias técnicas correlatas a estas atividades, planejamento técnico, cálculos (estruturais, elétricos, hidrosanitários), levantamento de dados, arbitramento, laudos, assessoria técnica e atividades afins; serviços de Plotagem em geral, comunicação visual e sinalização,

### CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente deste país e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a integralizar no prazo de 05 (cinco anos), em moeda corrente deste país, assim distribuídos entre os sócios:

- c) Guilherme Luiz Ashton Martins, 70.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada no total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- d) Herly Ashton Martins, 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLAUSULA QUARTA

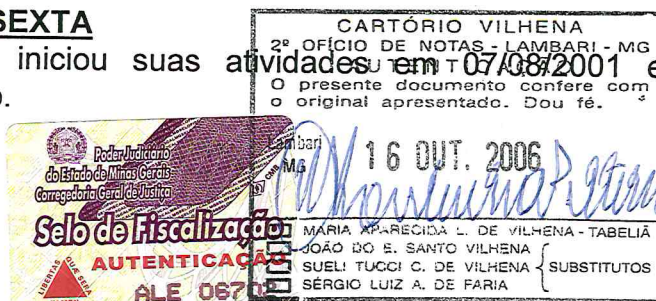
A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Guilherme Luiz Ashton Martins**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sempre que estranhos aos interesses sociais, ficando o sócio **Herly Ashton Martins**, apenas como sócio - cotista.

### CLAUSULA QUINTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLAUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.



*[Handwritten signature]*



**CLAÚSULA SÉTIMA**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permitente.

**CLAÚSULA OITAVA**

O sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, á pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevariação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLAÚSULA NONA**

O sócio administrador terá o direito a retirar, mensalmente, uma importância a Título de Pró-Labore, previamente combinado, sempre respeitando os limites estabelecidos pela legislação de Imposto de Renda.

**CLAÚSULA DÉCIMA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

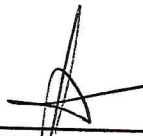
Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito as quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros os resultados dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração, sendo que em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indiciado, na época, pelo sócio remanescente.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor, sendo que as divergências que ocorrerem entre as sócias serão resolvidas no foro Lambari - MG, que fica desde já com os poderes eleitos para tal.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Lambari - MG, 17 de abril de 2006.

  
 \_\_\_\_\_  
 GUILHERME LUIZ ASHTON MARTINS

dt. nasc. 24.09.62

  
 \_\_\_\_\_  
 HERLY ASHTON MARTINS

CARTÓRIO VILHENA	
2º OFÍCIO DE NOTAS - LAMBARI - MG	
AUTENTICAÇÃO	
O presente documento confere com	
O original apresentado. Dou fé.	
OUI. 2006	
Selo de Autenticação	
ALE 06703	

